

CERTIFICADO REVLO Nº 002/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação da empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itabira**, CNPJ: 20.959.219/0001-20, para a atividade de Interceptores, ssários, elevatórios e reversão de esgoto, tratamento de esgoto sanitário, localizada na Rodovia MG 129, KM 249,4 – Laboreaux ord. 19º38'44,48" – 43º10'34,55" WGS84), no Município de Itabira, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo Nº 00405/2003/012/2015 – Classe 3.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

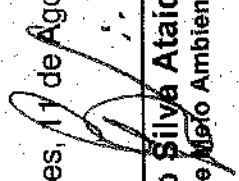
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 26/07/2022.

Governador Valadares, 11 de Agosto de 2016


Eduardo Silva Ataíde

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro